



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL
- POSMEX
NÍVEL MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local - POSMEX, abre seleção para vagas de estudante especial 2017.1 e 2017.2, como segue:

1 – INSCRIÇÃO

1.1. O período, procedimento e local das inscrições:

Os interessados devem fazer suas inscrições através da abertura de **processo** junto ao Setor de Comunicações da UFRPE, no período definido no Edital da PRPPG (de 9 a 23/01/2017). O processo deverá ser dirigido à Coordenação do POSMEX. (ver datas no edital PRPPG para alunos especiais).

1.2. São exigências para ingresso no POSMEX como estudante especial:

- Xerox autenticada do Diploma de Graduação em curso superior nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. O referido diploma deverá ser emitido por instituições brasileiras de ensino, reconhecidas pelo MEC. Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a xérox autenticada da declaração de conclusão de curso.

1.3. Os candidatos portadores de diploma de Graduação ou Pós-Graduação emitido no exterior deverão, no ato da inscrição, apresentar o documento com a respectiva autenticação consular brasileira e a revalidação em instituição brasileira reconhecida pela CAPES e demais requisitos da legislação em vigor. É nula a inscrição de candidatos que não atendam a este requisito.

1.4. Aos estudantes que forem concluintes da graduação será aceita declaração de que está no último período do curso, com data prevista de conclusão, até abril de 2017.

1.5. O POSMEX disponibiliza as vagas para estudante especial, por disciplina, de acordo com o quadro abaixo:

| DISCIPLINA | CORPO DOCENTE | VAGAS |
|--|---|-------|
| Extensão Rural. 2017.1 | Prof. ^a Dra. Irenilda de Souza Lima | 04 |
| Metodologia da Pesquisa Científica em Extensão Rural – 2017.1 | Prof. ^o Dr. Paulo de Jesus e Prof. ^a Dr. ^a Laetícia Jalil. | 04 |
| Fundamentos da Comunicação para o Desenvolvimento Local – 2017.1 | Prof. ^a Dra. Maria Rita Machado e Prof. ^a Dra. Rita Alcântara | 04 |
| Economia Social e Terceiro Setor - 2017.2 | Prof. Dr. Paulo de Jesus | 04 |
| Comunicação e Infomação Científica para o Desenvolvimento – 2017.2 | Prof. ^a Dra. Betania Maciel e Prof. ^a Dra. Irenilda Lima | 04 |
| Sociologia Rural e Associativismo 2017.2 | Prof. ^a Dra. Maria Luiza Pires | 04 |
| Imaginário e Cotidiano– 2017.2 | Prof. ^a Dra. Maria das Graças Ataíde | 05 |
| Análise do discurso– 2017.2 | Prof. ^a Dra. Maria do Rosário A. Leitão | 04 |
| Tópicos avançados (Agroecologia). 2017.2 | Prof. ^o Dr..Francisco Caporal | 04 |

2 – OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo 1);
- b) Carteira de identificação (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Curriculum Lattes, impresso e com informações devidamente comprovadas;
- e) Cópia autenticada do diploma e do histórico da graduação;
- f) Pagamento da taxa de inscrição, de acordo com instruções do Edital da PRPPG para data de comprovação de pagamento
- g) Para Estudantes Estrangeiros: Passaporte em Curso de Validade e Cópia Autenticada: da Certidão de Nascimento, do histórico escolar e do diploma de graduação com a respectiva autenticação consular brasileira e da revalidação em instituição brasileira reconhecida pela CAPES e demais requisitos da legislação em vigor.

2.1. A matrícula somente poderá ser efetivada mediante a comprovação dos referidos documentos.

2.2. A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3- DA HOMOLOGAÇÃO:

Os pedidos de inscrição serão **apreciados pelo parecer do docente responsável pelo componente curricular com oferta de aluno especial**, pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do POSMEX e homologado pelo referido Colegiado.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo abrange uma única etapa, adiante especificada:

4.1. Análise do Currículo *Lattes* e do Histórico da graduação.

4.1.1- Na avaliação do Currículo *Lattes* e Histórico da graduação, será obedecida a tabela de pontuação, a seguir, sendo exigida a comprovação dos títulos e documentos. Recomenda-se que a tabela a seguir oriente a organização do currículo a ser apresentado.

4.1.2- Na avaliação do Currículo *Lattes*, somente serão pontuadas as atividades quando realizadas nos últimos **cinco anos**, exceto curso de especialização.

a) – **TITULAÇÃO** (pontuação máxima 30 pontos):

| Atividades | Pontuação Máxima |
|---|--|
| Curso de Especialização | 5,0 pontos. |
| Curso de extensão compatível com o POSMEX | 3,0 pontos por curso com carga horária não inferior a 120 horas. |

b) – **ATIVIDADES DE PESQUISA** (pontuação máxima 30 pontos):

| Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.) | Pontuação Máxima |
|---|--------------------------|
| Bolsa de Iniciação Científica ou similar (PIBIC, PIBID, PET) | 5,0 pontos. |
| Monitoria | 3,0 pontos por semestre. |
| Participação como bolsista em projeto de pesquisa aprovado por instâncias universitárias colegiadas | 4,0 pontos por projeto |
| Participação de projeto de pesquisa | 2,0 pontos por projeto |

c) – **ATIVIDADES DE EXTENSÃO** (pontuação máxima 10 pontos):

| Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| Participação como bolsista em projeto de extensão aprovado por órgão colegiado de Universidade. | 5,0 pontos por projeto. |

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Participação de projeto de extensão | 2,0 pontos por projeto e atividade. |
|-------------------------------------|-------------------------------------|

d) – **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (pontuação máxima 10 pontos):

| Exercício Profissional | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| Professor de Ensino Médio (de um a cinco anos) | 0,5 ponto por ano |
| Professor de terceiro grau (de um a cinco anos) | 1,0 ponto por semestre |
| Extensionista rural (de um a cinco anos) | 1,0 ponto por ano. |

e) – **ATIVIDADES DE PRODUÇÃO / PUBLICAÇÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

| | |
|--|--------------------------|
| Participação em eventos com apresentação de trabalhos/resumos | 1,0 ponto por evento. |
| Publicação de capítulo de livros com corpo editorial | 3,0 pontos por capítulo. |
| Publicação em Revista científico-cultural, com corpo editorial | 3,0 pontos por artigo. |

4.2. A avaliação desta etapa do processo seletivo compete ao/à Professor/a da disciplina e à homologação pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do POSMEX.

5 – DO RESULTADO FINAL:

5.1. O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do POSMEX e/ou em sua homepage (www.posmex.ufrpe.br).

6 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1. No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, poderão se matricular no POSMEX, os candidatos aprovados nesta seleção, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas para 2017.1 e 2017.2.

7– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Local de informações:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE, Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco, telefone (81) 3320-6052 (www.prppg.ufrpe.br), e secretaria do POSMEX (fone:3320.6587).

7.2. A realização da inscrição implica na submissão ao edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

7.3. A Coordenação e o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do POSMEX decidirão sobre os casos omissos.

7.4. O estudante especial estará sujeito às Normas de organização e funcionamento do POSMEX.

7.5. O estudante especial poderá se matricular em até 2 (duas) disciplinas por período letivo.

Recife, 04 de janeiro de 2017.

Coordenação do POSMEX

**ANEXO I –
FICHA DE INSCRIÇÃO – Mestrado**

| | | | |
|---|---------------------|----------|------|
| Universidade Federal Rural de Pernambuco Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local – POSMEX | | | |
| FICHA DE INSCRIÇÃO - ALUNO ESPECIAL | | | |
| Disciplinas que se candidata como aluno especial: | | | |
| I – DADOS PESSOAIS (Cópia no ato de candidatura e na abertura do processo . Apresentação dos Documentos Originais na matrícula) | | | |
| Nome: | | | |
| Endereço Residencial: | | | |
| Bairro: | Cidade: | Estado: | |
| CEP: | Tel.: | Celular: | |
| Email: | | | |
| Data de Nascimento: | Estado civil: | Sexo | |
| CPF: | RG: Data de exp. | UF: | |
| Nacionalidade: | País: | | |
| Naturalidade: | Título de eleitor: | | |
| Passaporte: | País de origem: | | |
| Visto Permanente: | | | |
| Endereço Comercial: | | | |
| Rua: | Cidade: | Estado | CEP: |
| Tel.: | | | Fax: |
| II – FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | |
| Graduação: | Ano Início: | Ano | |
| Término: | | | |
| Instituição: | | | |
| País: | Cidade: | | |
| Pós-graduação: | Ano Início: | Ano | |
| Término: | | | |
| Instituição: | | | |
| País: | Cidade: | | |
| UF: | | | |

Declaro estar ciente do conteúdo do presente Edital para aluno especial do Mestrado em Extensão Rural e Desenvolvimento Local – POSMEX da UFRPE, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, 04 de janeiro de 2017
Profª Irenilda de Souza Lima – Coordenação POSMEX

Obs.: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção dentro do prazo de inscrição incluindo o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.